Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 46.247.038/0001-64

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente no exercício findo em
31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 254MR-017-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Ao Administrador e aos Cotistas do
Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Administrado pela BRL Trust Investimentos LTDA)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5 – Participação em companhias de capital fechado)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia fechada, as quais foram avaliadas ao valor justo no montante de R$ 710.360 mil, o equivalente a 99,99% de seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborada por especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo e a existência dos investimentos como assunto relevante para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos na companhia investida através do livro de ações; revisão do valor justo com base no laudo de avaliação da companhia; **(iii)** avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos mesmos avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; **(iv)** envolvimento dos nossos especialistas internos para avaliação dos investimentos reconhecidos a valor justo, cujos procedimentos englobam: a) verificação dos modelos matemáticos; b) avaliação dos laudos a valor justo baseados no método de fluxo descontados; e c) avaliação das premissas utilizadas e cálculos; **(v)** liquidação financeira das transações ocorridas no exercício; e, **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento a valor justo do investimento em ações de companhia fechada e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade do Administrador sobre as demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contador CRC 1SP-294.016/O-0

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/12/2024			31/12/2023		
	Notas	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**102**	**0,01%**		**181**	**0,09%**
Disponibilidades	**4**		**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósito à vista			-	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**33**	**102**	**0,01%**	**66**	**181**	**0,09%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		33	102	0,01%	66	181	0,09%
Títulos e valores mobiliários			**710.360**	**99,99%**		**196.416**	**99,95%**
Ações de companhia	**5**	**4.470.583**	**710.360**	**99,99%**	**4.470.853**	**196.416**	**99,95%**
Ebes Sistemas de Energia S.A		4.470.583	710.360	99,99%	4.470.853	196.416	99,95%
Total do ativo			**710.462**	**100,00%**		**196.597**	**100,04%**
Passivo							
Outras obrigações			**64**	**0,00%**		**73**	**0,04%**
Taxa de administração	**8**		38	0,00%		36	0,02%
Consultoria e assessoria			14	0,00%		-	0,00%
Auditoria e custódia			-	0,00%		25	0,01%
Impostos e taxas			-	0,00%		12	0,01%
Outras despesas			12	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**64**	**0,00%**		**73**	**0,04%**
Patrimônio líquido			**710.398**	**100,00%**		**196.524**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**710.462**	**100,00%**		**196.597**	**100,04%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias investidas		**513.944**	**(503.379)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	513.944	(503.379)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**22**	**70**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa		22	70
Demais despesas/receitas	**9**	**(560)**	**(668)**
Taxa de administração		(445)	(570)
Serviços contratados pelo fundo		(14)	(13)
Auditoria e custódia		(66)	(30)
Taxa de fiscalização CVM		(31)	(51)
Outras despesas		(4)	(4)
Resultado do exercício		**513.406**	**(503.977)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**513.406**	**(503.977)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**513.406**	**(503.977)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 25 de julho de 2022		**700.429**	**700.429**	**(259)**	**700.170**
Integralização de cotas	**10**	331	331	-	331
Resultado do exercício		-	-	(503.977)	(503.977)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**700.760**	**700.760**	**(504.236)**	**196.524**
Integralização de cotas	**10**	468	468	-	468
Resultado do exercício		-	-	513.406	513.406
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**701.228**	**701.228**	**9.170**	**710.398**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	22	70
Pagamento de taxa de administração	(444)	(548)
Pagamento de auditoria e custódia	(91)	(41)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(31)	(51)
Pagamento de anbima	(3)	-
Pagamento de taxas e impostos	-	(1)
Outras receitas	-	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(547)**	**(576)**
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	468	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**468**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(79)**	**(576)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	181	425
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	102	181
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(79)**	**(244)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia investimento no Exterior (''Fundo'') foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data de registro na Comissão de Valores mobiliários ("CVM"), prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador e deliberação da assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 19 de abril de 2022 e destina-se a um grupo restrito de investidores profissionais nos termos da Instrução CVM n° 539, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade do Fundo e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos do Fundo.

O período de investimento corresponde a 05 (cinco) anos, contados a partir da data da 1ª primeira integralização de Cotas, quando o FUNDO realizará investimentos exclusivamente em Valores Mobiliários das Sociedades Alvo, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, e debêntures não conversíveis até o limite estabelecido nas legislações aplicáveis, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos neste Artigo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido nas regulamentações aplicáveis ("valores mobiliários").

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o fundo como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor do Fundo tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Gestor discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;
(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 19 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participações em companhias de capital fechado - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	-	-
Cotas de fundos de investimento (*)	102	181
Total	**102**	**181**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituída sob a forma de condomínio aberto, classificado como "renda fixa – referenciado DI", com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

No exercício social de 31 de dezembro 2024 foram apropriadas receitas no montante de R$ 22 (R$ 70 em 2023), registrada na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa".

5. Participação em companhias de capital fechado

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida:	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidades de ações	Valor justo	% capital da investida	Quantidades de ações	Valor justo	% capital da investida
Ebes Sistemas de Energia S.A.	4.470.583	710.360	23,06%	4.470.853	196.416	45,55%

5.1 Ações sem cotação em bolsa de valores

Em 2024

Companhia investida:	31/12/2023	Ajuste a valor Justo	31/12/2024
Ebes Sistemas de Energia S.A.	196.416	513.944	710.360

Em 2023

Companhia investida:	31/12/2022	Ajuste a valor Justo	31/12/2023
Ebes Sistemas de Energia S.A.	699.796	(503.379)	196.416

Ebes Sistemas de Energia S.A.
Foi constituída em 31 de março de 2011, com sede na Avenida Queiroz filho, nº 1.700, bloco A sala 408, bairro Vila Hamburguesa na cidade e estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não - elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios.

Alterações societárias:

Em 29 de janeiro de 2024, foi aprovado em assembleia geral extraordinária o aumento do capital social decorrente da entrada do acionista I Squared Capital, que subscreveu 9.569.537 ações ordinárias, ao preço unitário de R$ 163,02, totalizando R$ 1.560.000, sendo R$ 156.000 destinados ao capital social e R$ 1.404.000 à reserva de capital.

Em 2 de julho de 2024, foi aprovada a retificação do aumento anterior, ajustando o preço de subscrição para R$ 164,16 por ação, totalizando R$ 1.570.980, com R$ 157.098 destinados ao capital social e R$ 1.413.882 à reserva de capital. A integralização em linha com conforme cronograma:

- 30 de janeiro de 2024: primeira integralização de R$ 450.000, sendo R$ 157.098 destinados ao capital social e R$ 292.902 à reserva de capital.

- Até 31 de dezembro de 2024: segunda integralização de R$ 460.980, sendo R$ 210.980 destinados ao capital social e R$ 250.000 à reserva de capital.

- Até 30 de junho de 2025: terceira integralização de R$ 660.000, sendo R$ 309.020 destinados ao capital social e R$ 350.980 à reserva de capital.

Capital social

O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2024 passou a ser de R$ 603.011, representado por 19.384.447 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O Fundo possuí 4.470.583 ações, o que representa 23,06% do capital social da companhia.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da EBES Sistema de Energia S.A., foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiram relatório de auditoria em 23 de maio de 2025, sem modificações.

As principais rubricas contábeis apresentadas em suas demonstrações contábeis estão abaixo apresentadas:

Dados da Demonstração Contábil	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	1.954.826	897.455
Passivo	1.021.846	650.909
Patrimônio líquido	932.980	246.546
Resultado do exercício	(349.326)	(823.722)

Avaliação a valor justo
Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 710.360 (R$ 196.416 em 2023).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um resultado líquido de R$ 513.944 (Negativo em R$ 503.379 em 2023) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

A avaliação ao valor justo da empresa investida para 31 de dezembro de 2024 foi elaborada pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, firma de auditoria, consultoria e outsourcing, conta com especialistas em Corporate Finance/Valuation como também sócios nas áreas de Auditoria, Tax, Advisory e Riscos, oferece um serviço com uma modelagem que integra todos esses expertises de forma a atender as mais diferentes formas de regulamentações ou compliance internos.

O estudo tem como data-base 31 de dezembro de 2024. A metodologia de avaliação adotada para os investimentos é a de rentabilidade futura. A empresa investida foi avaliada pela metodologia de fluxo de caixa descontado ("DCF"), onde foram projetados os fluxos de caixa anuais para os acionistas até o ano de 2047 utilizando as seguintes premissas:

- Horizonte de análise: 23 anos e 3 mês;
- Metodologia de Valor Residual: Perpetuidade;
- Crescimento Real na Perpetuidade: 0%
- Inflação Americana = 2,90%
- Inflação Brasileira = 3,50%
- Taxa em termos reais (USD) = 16,89%
- Taxa nominal em Reais (Real R$) = 17,57%

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de concentração da carteira do Fundo: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos Fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de Fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo;

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do gestor, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo; e

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos

8. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do FUNDO, a ADMINISTRADORA fará jus a uma taxa de administração fixa e mensal no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (“Taxa de Administração”).

A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga trimestralmente, no 2º (segundo) dia útil do trimestre subsequente ao da prestação dos serviços

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo pelo custodiante, já incluída na taxa de administração acima corresponderá a, no máximo, R$ 1, a ser ajustado anualmente pela variação do IPCA, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

O regulamento do Fundo determina que não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do FUNDO, tampouco Taxa de Performance.

No período de 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 445 a título de taxa de administração. (R$570 em 2023)

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**80**	**0,03%**	**43**	**0,00%**
Serviços contratados pelo fundo	14	0,01%	13	0,00%
Auditoria e custódia	66	0,02%	30	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**445**	**0,15%**	**570**	**0,00%**
Taxa de administração	445	0,15%	570	0,08%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**31**	**0,01%**	**51**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	31	0,01%	51	0,01%
Outras despesas administrativas	**4**	**0,00%**	**4**	**0,00%**
Taxa Anbima	-	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	4	0,00%	4	0,00%
Total Geral	**560**	**0,19%**	**668**	**0,090%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro 2024, no montante de R$ 289.733 (R$ 699.742 em 2023).

(*) A despesa apresentada como outras despesas se refere ao pagamento em função do registro de oferta de valores mobiliários a CVM.

10. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O prazo máximo para integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial será de 6 anos, a contar da respectiva data de registro da primeira emissão na CVM.

As cotas do Fundo são integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas do Fundo.

Os cotistas têm direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, na data da respectiva emissão. O direito de preferência, poderá ser exercido apenas na assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na assembleia geral de cotistas que deliberará sobre a respectiva emissão, observando que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na data de deliberação.

Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registadas para negociação no Módulo de Fundos - SF, administrado e operado pela B3, e qualquer negociação só poderá ocorrer nesse ambiente; (b) qualquer negociação só poderá ocorrer após noventa (90) dias da subscrição ou aquisição de tais Cotas pelo respectivo Cotista alienante; (c) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no artigo 18 do Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (d) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a ADMINISTRADORA desse fato. A ADMINISTRADORA só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a ADMINISTRADORA ter recebido o instrumento de cessão

O Fundo poderá emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral desde que respeitadas às disposições no regulamento do Fundo e na legislação aplicável.

No período de 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 468 cotas (331 cotas em 2023) pelo valor total de R$ 468 (R$ 331 em 2023)

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

O comitê de investimentos poderá requerer à administradora, a amortização das cotas mediante entrega dos valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias tratadas regulamentos do Fundo.

Dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades alvo pertencentes ao Fundo, bem como quaisquer outras quantias recebidas pelo Fundo como resultado de seus investimentos nas sociedades alvo, poderão ser igualmente alocadas à amortização de cotas, sendo certo que: (i) se tais dividendos ou juros sobre o capital próprio forem distribuídos durante o período de investimento, tais recursos poderão ser retidos, no todo ou em parte, pela administradora, para pagamento dos encargos do Fundo; e (ii) se a distribuição ocorrer durante o período de desinvestimento, os montantes relacionados aos dividendos poderão ser retidos, no todo ou em parte, pela administradora, para pagamento dos encargos do Fundo ou para transferência direta aos cotistas.

Mediante qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados retorno de capital pago pelos cotistas do Fundo até que tal amortização, conjuntamente com outros pagamentos já realizados, conforme o caso, atinjam o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas do Fundo, sendo certo que amortizações serão realizadas de maneira proporcional ao respectivo percentual de cotas subscritas e integralizadas por cada cotista.

No exercício de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	261,24%	(71,95) %
Valor unitário da cota	1.038,0385	280,4439
Patrimônio líquido médio R$/mil	289.733	699.742

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas no livro de ações da companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: BRL Trust Investimentos Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão prestados ao Fundo pela BRL Trust Investimentos Ltda, conforme nota explicativa nº 8.

14. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Alterações Estatutárias

Em assembleia geral e extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023, foi deliberado o ajuste do regulamento do fundo a fim de refletir o ajuste na periodicidade e condições relativas à cobrança da taxa de administração do fundo pela administração do fundo pela administradora para constar os seguintes termos:

Pelos serviços de administração, gestão e custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas de fundo a administradora fará jus a uma taxa de administração fixa e mensal no valor de R$ 35 (" Taxa de Administração")

19. Informações adicionais

Poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM n° 181, alterando a Resolução CVM no 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM no 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

20. Eventos subsequentes

Conforme Ata Da Assembleia Geral De Cotistas Realizada Em 17 de Fevereiro De 2025 foi deliberado sobre a reforma do regulamento do Fundo ("Regulamento") para adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), bem como outros ajustes de redação e organização, conforme minuta disponibilizada aos cotistas, na forma do Anexo à presente ata, incluindo a alteração da denominação do Fundo para "Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada"

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561